

ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

22.060

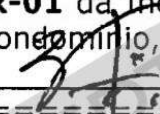
Matrícula

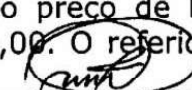
LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA Nº

01

Senador Canedo, 04 de outubro de 2012

IMÓVEL: Uma fração ideal de 215,49m², equivalente a 4,0041% do terreno, correspondente a **CASA 16 (C-16)**, sendo: 69,98m² de área de uso privativo coberto; 99,83m² de área de uso privativo descoberto; e, 45,68m² de área de uso comum; tendo a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (um) hall; localizada no **Condomínio Residencial Vale das Brisas**, na **Quadra 05, Sítio nº. 14**, situado na **Avenida das Varandas, SITIO VALE DAS BRISAS**, nesta cidade, com a área de 5.381,80 metros quadrados, medindo 53,03 metros de frente, pela Avenida das Varandas; 116,48 metros pelo lado direito, confrontando com o sítio 13; 98,80 metros pelo lado esquerdo, confrontando com sítios 06 e 07; e, 50,00 metros de fundo, confrontando com o sítio 12. **PROPRIETÁRIO:** - **ELG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 02, nº. 794, quadra A-22, lote 11, Jardim Goiás, em Goiânia, Goiás, inscrita no CPNJ/MF sob o nº **03.994.265/0001-40**. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº. **19.063, R-01** da Incorporação, e **AV-02** da averbação da construção e R-03 da Instituição do Condomínio, deste Cartório. Dou fé. Senador Canedo, 04 de Outubro de 2012. **Suboficial** 

R-01-22.060: - COMPRA E VENDA: - Protocolo de nº. 32.100 de 12/09/2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mutuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento-Alienação Fiduciária-Sistema Financeiro da Habitação-SFH-Recursos SBPE-com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (ES) Fiduciante (s) no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, passada em Goiânia aos **04/09/2013**, revestido das formalidades legais e fiscais conforme consta da documentação relativa ao recolhimento do ITBI Guia de nº. 1242620 devidamente paga aos 10/09/2013, expedida pela Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal Local; e Certidão Negativa de Débitos Tributários nº 78.656; o imóvel objeto da presente Matrícula foi vendido a: **LUDMILLA MARTINS DE MELO**, brasileira, professora do ensino superior, portadora da cédula de identidade nº. **5078064**, expedida pela SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob. nº. **017.643.131-43**, solteira, residente e domiciliada na Rua 29ª, 462, quadra 34A, lote 16 casa 01, Vila Santa Tereza em Goiânia, pelo preço de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). Valor da Avaliação do ITBI R\$. 100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 17 de Setembro 2013. **Suboficial** 

R-02-22.060:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Protocolo de nº. 32.100 de 12/09/2013. Nos termos do contrato supra mencionado, o imóvel objeto da presente Matrícula foi alienado em caráter fiduciário a **Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, unipessoal, Vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.69, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, para garantia da dívida constante no item "B" do referido contrato que traz *in verbis*: "O valor da compra e venda é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores

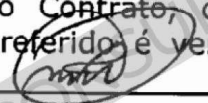
ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

Continuação: da Matrícula nº 22.060

em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios se houver: R\$ 6.050,13 (seis mil cinquenta reais e treze centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 4.028,69 (quatro mil vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 89.921,18". Portanto o valor da dívida é de **R\$ 89.921,18**, a serem pagos em 360 encargos mensais e sucessivos no valor de R\$ 931,93 com vencimento no dia 04 de cada mês, com taxa de juros nominal de 8,5101% a.a. e efetivo de 8,8500% ao ano. Consta no referido Instrumento Particular que foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433/85. As demais condições e cláusulas constam do Contrato, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 17 de Setembro de 2013. **Suboficial** 

=====

R-3-22.060 - PENHORA: Protocolo nº 109.731 de 13 de janeiro de 2025. Procede-se a este registro, para fazer constar que, conforme Ofício movimentação n.º 124, datado aos 10/02/2025, Processo nº. **5328168-87.2020.8.09.0174**, assinado pela Analista Judiciário, Sra. Anna Rita Silva Lima e Termo de Penhora, assinado aos 01/07/2024, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Santos Magalhães Neubauer, da 2ª Vara Cível da Comarca de Senador Canedo/GO; que os direitos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foram *penhorados*, em execução promovida por: *Residencial Vale das Brisas*, e tendo como executado: *Morghana Castilho Dos Santos*, CPF nº 701.139.381-10; para garantia da dívida no valor de **R\$ 16.097,93** (dezesesseis mil noventa e sete reais e noventa e três centavos). Emolumentos: R\$ 442,89. FUNDESP: R\$ 44,29. FUNEMP: R\$ 13,29. FUNCOMP: R\$ 13,29. FEPADSAJ: R\$ 8,86. FUNPROGE: R\$ 8,86. FUNDEPEG: R\$ 5,54. ISS: R\$ 22,14. Total: R\$ 559,16. Selo de fiscalização: 00542501132940925430019. Senador Canedo, 19 de fevereiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Eduardo Xavier Alves (Escrevente Autorizado).